LEI Nº. 1060, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma do Anexo único, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo único, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1060/2014				
Programa de Trabalho	**Descrição**	**Código da Despesa**	**Fonte**	**Suplementação**
02.2201.23.695.0050.2.290	Promoção e Marketing da cidade	33903900	49	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Programa de Trabalho		**Código da Despesa**	**Fonte**	**Anulação**
02.0401.04.122.0001.2.853	Manutenção da Unidade Administrativa	33903900	49	31.000,00
02.2801.04.122.0024.2.774	Ajuda de Custo aos Universitários	33901800	49	119.000,00
				150.000,00